



A N E X O – I PREGÃO Nº 004/2020 PROCESSO Nº 008/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2020.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica pela necessidade de combustível para abastecimento do veículo oficial, como também para veículos locados pela Câmara Municipal de Tucumã.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã Projeto/Atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

5. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Item	Especificação do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço médio	Total
01	Gasolina Comum	10.000	L	4,98	49.830,00
02	Óleo diesel S-10	25.000	L	4,17	104.166,67
03	Óleo diesel comum	5.000	L	4,12	20.581,67
04	Óleo de freio DOT 4 – 500 ml	30	U	24,00	720,00
05	Óleo hidráulico para direção hidráulica	20	U	19,00	380,00
06	Óleo lubrificante para motor diesel API – CF, SAE 10w30	40	L	25,00	1.000,00





VALOR TOTAL ESTIMADO 176.678,33

6. VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 176.678,33 (Cento e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2020.

8. LOCAL DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

O fornecimento dos produtos será feito diretamente na bomba de abastecimento do posto devendo ser localizado obrigatoriamente na cidade de Tucumã, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a necessidade de abastecimento do veículo indicado.

9. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- **9.1.** Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
 - **9.1.2.** O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta;
 - **9.1.3.** A CONTRATANTE encaminhará os veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 07:00 (sete) às 21:00 (vinte e uma) horas;
 - **9.1.4**. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Requisição de Abastecimento", conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado pela Câmara Municipal de Tucumã.
 - **9.1.5.** O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10. DO PREÇO

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

11. FORMA DE PAGAMENTO





O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e a entrega da Nota Fiscal.

Tucumã-PA, 07 de fevereiro de 2020.

ALINE MARIA CORREIA MAGALHÃES PREGOEIRA